



---

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o fim do regime de trabalho em revezamento para os ocupantes do emprego público de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Franca.

Considerando que o prédio da Câmara Municipal de Franca está passando por reforma;

Considerando que nesta nova etapa da reforma, a construtora terminou as obras no andar superior, local onde se localizam os gabinetes dos Vereadores;

Considerando que em cada gabinete está lotado um servidor ocupante do emprego público de Analista Legislativo;

Considerando a imprescindibilidade da prestação de serviços dos Analistas Legislativos;

O Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, baixa o seguinte:

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 1º.** Fica revogado o regime de trabalho em revezamento aos servidores ocupantes do emprego público de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Franca.

**Art. 2º.** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2025, revogando o Ato da Presidência 05 de 19 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Franca, em 03 de fevereiro de 2025.

---

**DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI**

Presidente